

ACTA N.º 42/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE. -----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Jordão Serra, Luís António Silva Martins, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Não houve. -----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.895.662,44 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.914,04 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....5.650,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	34.943,92 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	988,77 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	211.926,79 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	92.540,07 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	541.532,58 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	15.460,63 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	600.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	45.968,42 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	37.908,24 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	14.036,80 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	16.953,59 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	22.400,58 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	8.261,85 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....	3.007,17 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	19.890,07 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / DIVERSOR – MÁQUINAS ELECTRÓNICAS, LDA.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Diversor – Máquinas Electrónicas, Lda., com sede na Rua 25 de Abril, Lote 22, Apartado 39, em Coruche, no qual requer a

Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características:
TIPO – Video; - **MARCA** – Sem indicação; - **MODELO** – PhotoPlay;
FABRICANTE – Funworld; **NÚMERO DE FABRICO** – 3866; **ANO DE FABRICO**
– Sem indicação, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Café Tabuinhas, de
Eduardo Gabriel Oliveira Marques, sito na Rua Moinho de Vento, em Foros do
Arrão.>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,
deferir a pretensão da requerente.**-----

**-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO SETECENTOS E
SESSENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E NOVE (762/2009), LEVANTADO
CONTRA O BAR “INDIFERENTE” / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.--**

-----Está presente o ofício número duzentos e cinquenta e um (251), datado de trinta (30)
de Setembro de dois mil e nove, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor,
enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 762/2009, referido em título. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,
instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora
Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA,
JUNTO À IGREJA, EM PONTE DE SOR, COM UMA UNIDADE MÓVEL,
PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ACCÃO DE RASTREIO AUDITIVO /
ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL).**-----

-----Está presente o fax datado de doze (12) de Outubro de dois mil e nove, da Acústica
Médica (Hidden Hearing, Portugal), com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5 – 2.º piso,
em Lisboa, dando conhecimento que pretendem realizar uma Acção de Rastreio
Auditivo, gratuito, no próximo dia dezasseis (16) de Novembro de dois mil e nove, no
período das nove (09:00) às dezoito (18:00) horas, no local junto à Igreja, em Ponte de
Sor, razão pela qual solicitavam autorização para a ocupação da referida via pública,
para estacionar a Unidade Móvel de Rastreio, com a isenção das respectivas taxas.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,
autorizar a ocupação da via pública, com o estacionamento de uma Unidade Móvel
de Rastreio, por parte da Empresa Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal),
no local sito no Largo da Igreja, em Ponte de Sor, no dia dezasseis (16) de**

Novembro de dois mil e nove, para a realização de uma Acção de Rastreio Auditivo, gratuita.-----

-----INFORMAÇÃO RELATIVA À INSOLVÊNCIA DA UNIMED / COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e quarenta e um (341), datado de doze (12) de Outubro de dois mil e nove, da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para vosso conhecimento, junto se envia cópia de ofício da Unimed, enviado em resposta à nossa solicitação, da qual também vos foi dado conhecimento. Informamos ainda, que durante esta semana, o nosso Assessor Jurídico, Dr. Paulo Graça, irá entrar em contacto com o Administrador de Insolvência, no sentido de averiguar a real situação do contrato de prestação de serviços, para que possamos definir o próximo passo a dar. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----RECLAMAÇÃO SOBRE VEÍCULO ABANDONADO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM PONTE DE SOR / LUÍSA PRATES CARDOSO PITA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e nove, residente na Rua General Humberto Delgado, n.º 19, em Ponte de Sor, informando que se encontra estacionado em frente da sua casa, atrás referida, uma carrinha de cor branca, de marca Citroen, com a matrícula 34-04-HD, há cerca de dois anos, inclusive até já teve dentro uma garrafa de gás, e que do caso já deu conhecimento à Guarda Nacional Republicana, por telefone, há meses, razão pela qual solicitava à Câmara Municipal que pudesse retirar tal viatura, já que a mesma impede o estacionamento do automóvel do seu filho. Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Fiscalização Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estando presente uma reclamação sobre um veículo abandonado na Rua General Humberto Delgado, n.º 19, em Ponte de Sor, temos a informar que o proprietário do mesmo é o Senhor Francisco Assis Machado Lobato, residente na Travessa Margarida Matos e Silva, n.º 3, r/c esquerdo, 7400-292, em Ponte de Sor. Mais se informa que contactámos a esposa do Senhor Francisco Lobato, e em conversa com ela nos disse que iria retirar o carro, mas o

mesmo não aconteceu até à data desta informação. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, notificar o proprietário da viatura identificada, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, os actos, após cumprimento das formalidades legais, serão executados coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----PEDIDO DE RESCISÃO DE CONTRATO, DA EXPLORAÇÃO DO BAR “ROTUNDA”, JUNTO AO PAVILHÃO MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR / MARIA FILOMENA GUEIFÃO ESTEVES FERNANDES.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Outubro de dois mil e nove, de Maria Filomena Gueifão Esteves Fernandes, solicitando a rescisão do Contrato de Exploração do Bar “Rotunda”, junto ao Pavilhão Municipal, sito em Ponte de Sor, a partir de trinta e um (31) de Outubro de dois mil e nove, devido às receitas não fazerem face às despesas e por esse motivo não ser financeiramente viável tal exploração.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aceitar a rescisão do Contrato de Exploração do Bar “Rotunda”, junto ao Pavilhão Municipal, em Ponte de Sor, solicitada pela exploradora, Senhora Maria Filomena Gueifão Esteves Fernandes, com início a partir do dia trinta (31) de Outubro de dois mil e nove, devendo os Serviços verificarem se todos os pagamentos das rendas, estão liquidadas, até ao dia indicado e de acordo com o Contrato; 2- Iniciar novo procedimento de Concurso, para novo arrendamento.-----

-----ACORDO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE MICROSOFT / COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e doze (312), datado de um (1) de Outubro de dois mil e nove, da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do acordo de licenciamento de software Microsoft, que a Associação de Municípios do Norte Alentejano, actualmente designada por Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo elaborou em 2006 (agregando todos os Municípios do Alto Alentejo), e que resultou numa pareceria entre o Município de Ponte de Sor e a Microsoft, vimos por

este meio recomendar a V. Exa., a renovação do referido acordo durante o mês de Outubro, com vista a beneficiar da sua continuidade (sem perdas de direitos e benefícios). Os custos associados serão apresentados assim que possuímos o levantamento do licenciamento. Mais se informa que, é necessário proceder ao lançamento de um procedimento com vista a efectuar consultas (s) ao (s) parceiros (s), até ao próximo dia 30 de Outubro, por forma a garantir o acordo regional que a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo está a promover. >>. Encontra-se também presente a informação, do funcionário do Município, Senhor Ricardo Cruz, datada de doze (12) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto, referindo que reforçava a necessidade deste Acordo para o bom funcionamento de todo o Parque Informático do Município.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, renovar o Acordo de Licenciamento de Software Microsoft, que a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (agregando todos os Municípios do Alto Alentejo) detém com a Microsoft, e que resultou numa parceria entre o Município de Ponte de Sor e a citada Microsoft, com vista ao Município de Ponte de Sor, beneficiar da sua continuidade, sem perdas de direitos e benefícios, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA PARA USO DOMÉSTICO/TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – REFORMADOS CANDIDATOS COM RENDIMENTO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO.-----

-----Está presente a informação subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Maria Esmeralda da Conceição Leal Caldeira, datada de nove (9) de Outubro de dois mil e nove, registada na mesma data, sob o número quatro mil e setecentos e vinte e oito (4528), que se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa., que nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Ponte de Sor, compete à Câmara no âmbito de uma Política Social, praticar preços bonificados a consumidores de baixos recursos. Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 15 de Maio de 2003, da qual anexo cópia, os consumidores a seguir indicados, requerem, como reformados, que lhe seja aplicado preço bonificado no consumo de água da rede pública para uso doméstico / tarifa de resíduos sólidos. Assim, considerando a deliberação antes referida e o salário mínimo para o ano de 2009, ser de

450,00 € e tendo os requerentes **rendimentos inferiores**, salvo melhor opinião os pedidos que se seguem podem **ser deferidos** pela Exma. Câmara >>. O mapa anexo à presente informação, com a indicação dos consumidores, que devido à sua extensão e complexidade não será transcrito para a presente acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes, constantes no mapa anexo à informação técnica prestada.**-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE ENTRE FOROS DO ARRÃO E PONTE DE SOR E VICE VERSA, NO INTUITO DE PODER FREQUENTAR UM CURSO DE FORMAÇÃO, NO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTE DE SOR / FLÁVIA ISABEL LOPES DIAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Outubro de dois mil e nove, de Flávia Isabel Lopes Dias, residente na Estrada de Montargil, número setenta e seis (76), em Foros do Arrão, solicitando autorização para utilizar o transporte da Autarquia entre Foros do Arrão e Ponte de Sor e vice versa, no sentido de poder frequentar um Curso de Formação, no Instituto de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor. Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado, subscrita pelo Chefe de Armazém, Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, informando que existe um lugar disponível na viatura.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar que a Senhora Flávia Isabel Lopes Dias, utilize a viatura da Câmara Municipal, no percurso entre Foros do Arrão e Ponte de Sor e vice – versa, desde que seja possível, para poder frequentar o Curso de Formação no Instituto de Emprego e Formação Profissional, de Ponte de Sor devendo a requerente declarar que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os trajectos.**-----

-----**PEDIDO DE RESERVA DE DOIS (2) LUGARES DE ESTACIONAMENTO, JUNTO AO LAR RESIDENCIAL DA PONTE, NA RUA VAZ MONTEIRO, EM PONTE DE SOR / LAR RESIDENCIAL DA PONTE.**-----

-----Está presente o ofício número cinco (5), datado de doze (12) de Outubro de dois mil e nove, do Lar Residencial da Ponte, com sede na Rua Vaz Monteiro, número dois (2),

em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do início da actividade do Lar Residencial da Ponte e considerando a população alvo a que se destina – Idosos, vimos por este meio solicitar a V. Exa., a reserva de dois lugares de estacionamento na Rua Vaz Monteiro, junto ao próprio Edifício. Este pedido visa garantir condições de acessibilidade em situações de emergência – estacionamento de ambulâncias e viaturas da Instituição para deslocação dos seus utentes. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a concessão de dois lugares de estacionamento, pretendidos pela requerente, na Rua Vaz Monteiro, tendo em consideração os argumentos apresentados, mais concretamente para garantir as condições de acessibilidade em situações de emergência – estacionamento de ambulâncias e viaturas da Instituição; 2- Efectuar a colocação do sinal correspondente; 3- Dar conhecimento público através da publicação de Edital.-----

-----REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA A ZONA DE LAZER, EM FOROS DO ARRÃO – ORÇAMENTO / EDP - DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta com a referência 1415/09/DRCT, datada de sete (7) de Outubro de dois mil e nove, da EDP - Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão e Iluminação Pública, na Zona de Lazer, em Foros do Arrão, do concelho de Ponte de Sor, com um valor total sem IVA de 239,60 € sendo que o encargo da Autarquia nos trabalhos, será no montante de 143,76 € já com IVA incluído, sendo tal orçamento válido por 30 dias.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação em baixa tensão e iluminação pública, para a Zona de Lazer, em Foros do Arrão, pelo valor de cento e quarenta e três euros e setenta e seis cêntimos 143,76 € já com IVA incluído.-----

-----PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE CLASSIFICAÇÃO DE CAMINHO PÚBLICO, EM FOROS DO MOCHO – MONTARGIL / JOAQUIM FRANCISCO TELES.-----

-----Está presente uma reclamação datada de vinte e quatro (24) de Agosto de dois mil e nove, apresentada pelo Senhor Joaquim Francisco Teles, de Foros do Mocho – Montargil, informando que o Senhor Sayago cortou estradas, que impedem os moradores de chegar à Barragem de Montargil. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e nove, de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Fiscalização Municipal, representada pelo Senhor Paulo Jorge de Matos Bispo, informando que após deslocação ao local na companhia do Senhor Joaquim Francisco Teles, se verificou, que não só existe um portão, como está a estrada (caminho cortado com uma vala efectuada por uma máquina (possivelmente uma retro escavadora), visto que a vala tem uma profundidade suficiente para que não se consiga atravessar de veículo automóvel, sendo de referir que existe uma habitação sem acesso (segundo moradores locais, e inclusivamente o leitor cobrador do Município de Ponte de Sor, não conseguir efectuar o seu trabalho da leitura da água na dita casa, pertença de Custódia de Jesus Vital, a qual possui o contador de água com o número 522853). Mais informam que no local, se encontrava um funcionário que os autorizou a entrar pelo portão (que estava aberto), tendo prosseguindo pela estrada de terra até perto da Barragem, onde foram confrontados de novo com um portão que lhes vedava por completo o acesso à barragem, sendo de referir que este portão teria sido colocado pelo Senhor José Leonardo da Costa Sayago (Representante da Firma Aeronaval, Lda, proprietário do prédio em causa) vedando também o acesso a uma outra propriedade (mapa em anexo 63). Também infirmam que, junto à vala existem postes de luz e de telefones, bem como passa pelo local o ramal de água que vai abastecer a habitação (agora sem acesso), havendo ainda diversos habitantes locais que confirmaram que este é um caminho que existe seguramente há mais de cinquenta (50) anos, pelo qual se deslocavam para a Barragem, e que o assunto está a decorrer no Tribunal. Encontra-se também presente um outro ofício que deu entrada nestes Serviços, no dia um (1) de Setembro de dois mil e nove, da Senhora Vitalina Machado Fouto Marques Serra, residente na Rua do Município. N.º 54, em Mora, proprietária do prédio rústico denominado “Tojeira”, situado na freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, com a descrição n.º 432, da Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, referindo que o citado prédio, tem apenas comunicação com a via pública – Estrada Municipal, que liga a povoação de Foros do Mocho à Aldeia Velha de Santa Margarida, através de um caminho existente no prédio designado “Horta Velha”, propriedade da Sociedade Aeronaval, Limited, com

sede em Anson Court, La Route des Camps, S. Martin's, Guernsey, Inglaterra, sendo seu sócio gerente, o Senhor José Leonardo da Costa Sayago, com residência na “Horta Velha” e Avenida Afonso Henriques, n.º 1458, em Estoril. Mais informa que este indivíduo, antes de ter adquirido o referido prédio e um vez que era o proprietário de outra parcela a cerca de duzentos metros do seu prédio, já utilizava o citado troço existente no prédio “Horta Velha”, bem como o Senhor João Varela Fouto, proprietário de um prédio contíguo ao seu e duas Senhoras alemãs que no seu prédio têm uma segunda habitação e a população em geral, com especial relevo para os pescadores que se dirigem à Barragem de Montargil, para o exercício da pesca e outros amantes da natureza que procuram a tranquilidade proporcionada por este local, realidade que acontece desde há mais de quarenta (40) anos, sendo este caminho utilizado para passar a pé, com tractores e outros veículos, e que de igual modo, os funcionários da EDP e do Serviço de Águas da Câmara Municipal de Ponte de Sor, utilizam este caminho para proceder à contagem dos respectivos contadores existentes no citado Monte da Tojeira, o que face à dita obstaculização, não tem acontecido. Continua, informando que o gerente da dita firma, fazendo lembrar actos perpetrados no negro período da Reforma Agrária, e contrariando a lei vigente e uma vivência com dezenas de anos, através da colocação de uma cancela feita de arame farpado e da abertura de uma vala, que tornam impossível a circulação por aquele caminho de terra batida, resolveu impedir o acesso de um incomensurável número de pessoas que sempre utilizaram a mencionada via para se deslocar à Barragem e demais parcelas existentes na Zona. Termina, solicitando que independentemente das posições que entenda tomar, possa ser enviada, com a brevidade possível, um documento, para posterior apresentação em Tribunal, onde fique patente que o caminho em apreço, desde há mais de quarenta (40) anos, constitui uma via pública, calcada pela passagem de pessoas, tractores e outros veículos, utilizado por toda a gente, sem qualquer oposição, constituindo um direito próprio dos que ali têm passado, quer a pé quer através dos mais diversos transportes. >>. Por último, encontra-se um ofício com número setecentos e noventa e oito (798), datado de catorze (14) de Outubro de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de Montargil, sobre o assunto, informando que depois de estudar no local o caso, deliberou não ter informação credível, nem dados concretos que permitam julgar se o caminho é público ou não.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, notificar o Senhor José Leonardo da Costa Sayago, para repor o Caminho que cortou, tendo em consideração os dados constantes do Processo, sob pena de que se

não o fizer no prazo máximo de quinze (15) dias, após a notificação da Câmara, será a Autarquia a fazê-lo e a imputar os custos ao Município em causa.-----

-----Depois interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo que os assuntos relativos à Informação do funcionário Senhor José Eurico Carrilho Bastos Isidro, sobre o possível encerramento do Mercado Municipal, nos dias de Terça – Feira, devido a não existir qualquer vendedor nesses mesmos dias da semana, e o requerimento do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, solicitando a justificação da falta dada à reunião ordinária, realizada no dia sete (7) de Outubro de dois mil e nove, fossem incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão dos referidos assuntos, na Ordem de Trabalhos.-----

-----INFORMAÇÃO DO FUNCIONÁRIO SENHOR JOSÉ EURICO CARRILHO BASTOS ISIDRO, SOBRE O POSSÍVEL ENCERRAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL, NOS DIAS DE TERÇA – FEIRA, DEVIDO A NÃO EXISTIR QUALQUER VENDEDOR NESSES MESMOS DIAS DA SEMANA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário, Senhor José Eurico Carrilho Bastos Isidro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar a conhecer a V. Exa., uma situação relativa ao funcionamento do Mercado Municipal. Como é do conhecimento de V. Exa., o Mercado Municipal está em funcionamento às Terças – Feiras, Quintas – Feiras e Sábados. Acontece porém, que o Mercado Municipal às Terças – Feiras, de algum tempo a esta parte só tem tido uma vendedora – Banca de Peixe – que a partir desta data, deixa de vender no Mercado, perspectivando-se, assim, que na próxima Terça – Feira e seguintes não haja nenhum vendedor no Mercado Municipal. Nestes termos, venho solicitar a V. Exa., que me dê instruções no sentido de saber se encerro Mercado às Terças – Feiras ou se o abro, esperando que algum dos vendedores apareçam. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, publicar no Jornal Ecos do Sor, e no Mercado Municipal uma Nota Informativa dando conhecimento público, de que se a situação da não existência de vendedores, às Terças – Feiras continuar, à Câmara Municipal não restará alternativa que não

o encerramento do Mercado nos dias de Terça - Feira.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VEREADOR, JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO.-----

-----Está presente o requerimento, datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e nove, do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizaro, no qual dá conhecimento que por motivos profissionais, no dia sete (7) de Outubro de dois mil e nove, não lhe foi possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requer a justificação da referida falta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizaro, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia sete (7) de Outubro de dois mil e nove, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara.**-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizaro, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.**-----

-----**Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no PERÍODO DA ORDEM DO DIA, nem no PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente concedeu o PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo dez horas e cinquenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços,

de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Jordão Serra

Luís António Silva Martins

Vítor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues

